LEI Nº 2.935, de 12 de setembro de 2.007
Dá denominação à Rua Benedicto Uscello e dá outras providências

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Rua Benedicto Uscello a Rua localizada entre a Rua Ângelo Concentino com a Avenida Visconde de Nova Granada, altura do nº 595, ao lado do "Corpo de Bombeiros de Leme".

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Leme, 12 de setembro de 2.007.

José Eduardo Giacomelli
Presidente

Publicada no Quadro de Editais da Câmara Municipal, em 12/09/07.

João Renato G. de Andrade
Diretor Adm.